CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Piraí
Protocolo nº 00275
22 FEV 2021
Livro ____ Fls ____

PROJETO DE LEI Nº 04 /2021

DETERMINA OS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO COMO GRUPO PRIORITÁRIO PARA A VACINAÇÃO CONTRA A COVID E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

C.M.P - Pira. - RJ
Processo nº 00275
Fls. 02

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ,

APROVA:

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria competente, deverá estabelecer e incluir como grupo prioritário para receber a vacina contra a COVID-19 todos os profissionais de Educação desta cidade.

Parágrafo Único: Os profissionais de educação incluídos como prioridade na vacinação contra a COVID-19 deverão estar em exercício das suas funções.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se às disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem como objetivo incluir os profissionais de Educação como grupo prioritário de vacinação contra a Covid-19 considerando a atual situação de saúde pública - epidemia ocasionada pelo Novo Coronavírus (Covid19); e considerando a necessidade de deliberação legislativa para a regular prestação de serviços municipais, em especial relacionados à educação pública tendo em vista que há muitos profissionais de educação receosos em trabalhar nas escolas devido ao medo do Covid-19 por não se sentirem seguros. A saúde e educação são direitos constitucionais e devem ser promovidos em plenitude e a não vacinação destes profissionais impacta diretamente na prestação do ensino aos alunos deste município pelas razões apresentadas.

SALA DAS SESSÕES, 22 de fevereiro de 2021.

ALEX JOAQUIM DA SILVA
-Vereador-

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 - Centro - Piraí - RJ
Tel.: (24) 2431-1626 / 2431-1336
Telefax: (24) 2431-1583

C.M.P - Pira. - RJ
Processo nº 00275
Fls. 03

Ao Diretor Legislativo
Para providências cabíveis.

Em 22 / 02 /2021

Alex Joaquim da Silva
Presidente
Câmara Municipal de Piraí - RJ